



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL Nº 15/2024**

(Ref. Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo Licitatório nº 015/2024)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, xxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **XINGU LAGES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.582.283/0001-37, localizada na Rua da Usina, nº 20, Pavilhão 02, CEP 99.687-000, Centro de Novo Xingu, RS, fones (54) 9 9951 6471/(54) 9 9969 2360 e e-mail xingulajes@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Nelson Luiz Magnan**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 15/2024 (Dispensa de Licitação nº 09/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção de uma ponte, com cabeceiras de concreto armado, vigas de concreto pré-moldada e tabladros de madeira, na estrada de ligação às propriedades de Rosane Dalmagro Frigeri e Salete Santin, na localidade linha Trombeta, e reforma de ponte com fabricação e instalação de vigas de concreto pré-moldado e tablado de madeira, localizada na estrada de ligação de linha Boa Vida, com o distrito de Capinzal. Todas as especificações, detalhes, estarão nos anexos do processo, conforme o projeto, memorial descritivo, planta e demais especificações elaborado pela Engenharia do Município, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias de intensas chuvas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEXTA (PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura, com prazo para a sua execução de 05 (cinco) meses, com término previsto para 04 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2024, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 04 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XINGU LAGES COMÉRCIO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____